ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se AVENIDA ROTARY o trecho da via pública, compreendido dos dois sentidos de direção, da Rua da Saudade à Rotatória à Rotatória de acesso ao Terminal Rodoviário de Passageiros.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 688, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Tesouraria do Fundo Especial - Programa de Apoio à Pavimentação um Crédito Adicional na importância de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), destinados a atender as despesas com as obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias urbanas do Muncípio, de acordo com a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS /E VIAÇÃO

08.05 - FUNDO ESPECIAL - PROGRAMA DE APOIO À PAVIMENTAÇÂO

CLASSIFICAÇÂO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

01 - Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares..... Cz$ 3.000.000,00

CLASSIFICAÇÂO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanismo

1058 Urbanismo

10585750 Vias Urbanas

10585751.01 Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares.....Cz$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros provenientes do repasse a ser efetuado pela Prefeitura Municipal no presente exercício, na importância de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados).

ARTIGO 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 689, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cz$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal